LEI Nº3.229/2024

Inclui no Calendário Oficial do Município de Embu Guaçu a Semana da Conscientização ao Suicídio, que ocorrerá no mês de setembro, com o objetivo de alertar a população sobre a importância em debater ao tema.

Projeto de Lei nº 009/2024
Autoria: Vereador Joaquim da Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município a "Semana da Conscientização ao Suicídio" que ocorrerá no mês de setembro, com o objetivo de alertar a população sobre a importância de discutirmos o tema.

Art. 2º - Considerando a importância e relevância, fica instituído no mês de setembro, uma semana para Conscientização e Prevenção ao Suicídio, podendo ser realizadas ações e atividades diversas, tais como:

I - Promover palestras, debates, e campanhas nas redes sociais;

II - Distribuição de materiais informativos, entre outros;

III - Oferecer suporte às que estão em situação de vulnerabilidade emocional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.04.22 16:38:21 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2024.